



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.016, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 1.861, de 08 de setembro de 2010 e alterações posteriores preveem, em seu art. 6º, que, para nomeação dos membros do CMDDI, Os representantes do Poder Executivo serão escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal dentre os titulares ou servidores em exercício nas Secretarias e Autarquias e os representantes das organizações não governamentais serão eleitos, bienalmente, como titulares e suplentes em assembleia especialmente convocada para este fim pelo Presidente do Conselho, observando-se a representação dos diversos segmentos, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº. 1.691, de 05 de outubro de 2022 (que entrou em vigor na data de sua edição), dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI, gestão 2022-2024;

**CONSIDERANDO** que o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI expirará em 04 de outubro de 2024, mas que, embora criada a Comissão Eleitoral para organizar e conduzir as eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho, não haverá tempo hábil, até mesmo em razão das eleições municipais, para conclusão do processo eleitoral e posse dos novos membros até aquela data;

**CONSIDERANDO**, por fim, a solicitação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI, por meio do Ofício nº. 21/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI, nomeados conforme Decreto Municipal nº. 1.691, de 05 de outubro de 2022 e alterações posteriores, até a conclusão do processo eleitoral e posse dos novos membros eleitos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2024.

PUBLICADO EM 11/09/2024  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

EDITAL ANO VII Nº 1400